



MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.676 , DE 03 DE JULHO DE 2006.

“Declara de Utilidade Pública o Grupo Espírita Francisco de Assis - GEFA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei nº. 1623, de 06 de outubro de 2005,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública o Grupo Espírita Francisco de Assis, fundado em 19 de junho de 1993, com sede na cidade de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO

Prefeito do Município

MARIO JONAS FREITAS GUTERRES

Procurador Geral do Município

Projeto de Lei n 2.261/2006

Autoria: Vereador Paulo da Condor